CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CGC 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 001/99

Publicado em 22/04/99
Jornal DIÁRIO DO POVO
Edição

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, GIOVANNY Marcelo Barbosa Ross, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 7º e 43 em seus incisos II, III e V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passam a viger, com a seguinte redação:

Art. 7º - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Barão de Capanema, 273 na sede do Município.

Art. 43 – Compete ao Secretário;

II – fazer a chamada dos vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências, ou determinar que servidor o faça;

III – ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento da casa, ou determinar que servidor o faça;

V – redigir as atas, resumindo os trabalhos da sessão, ou determinar que servidor o faça, e assinando-as juntamente com o Presidente.

Sala de Sessões, 13 de abril de 1999.-

GIOVANNY MARCELO BARBOSA ROSS
Presidente

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
PORTARIA N.º016/99
DATA:30/03/99

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições, resolve;

Art. 1º- NOMEAR o Sr. João Maria de Freitas, Cédula de Identidade nº 514.098, para exercer em comissão, o cargo de CHEFE DE GABINETE, com vencimentos correspondentes ao nível CC-1 do Quadro de Cargos Comissionados, a partir de 1º de abril de 1999. .

Art. 2º- DESIGNAR o Servidor de que trata o artigo 1º, para perceber a Gratificação no percentual de 33% (trinta e três por cento), sobre o vencimento básico, à título de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 108, parágrafo único, da Lei n.º 019/92, de 03 de dezembro de 1992, a partir de 1º de abril de 1999.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 006/98, de 03/02/98.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 30 de março de 1999.

DECRETO Nº 013/99
DATA:20/04/1999

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 027/98.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 1999, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10. 000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço da seguinte dotação Orçamentária

.0800- DIVISÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
0801 - SEÇÃO DE SAÚDE
0801.13764471.0204- Abertura de Poços Artezianos
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior servirá como recurso a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária

0500-DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501 - SEÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
0501.16883341.0004 - Aquisição de Equipamentos Rodoviarios
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data , revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mes de abril de 1999.

Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/99

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO E VESTUÁRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL-CONVÊNIO MPAS/SAS-CRECHE

LICITANTES VENCEDORES:

a)- SUPERMERCADO MARIÓPOLIS LTDA.
Itens:01,03,04,05,06,07,09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 73 e 76.
R$:2.015,34 (dois mil e quinze reais e trinta e quatro centavos).

b)- REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS VERMOHLEN LTDA.
Itens. 02,08, 13, 18,20,26,27,30,31, 39,50,54,55,58,59,65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 78 e 79.
R$:721,08 (setecentos e vinte e um reais e oito centavos).

c) NELSO FRANCIOSI
Itens:48,49, 51,52, 74, 75,76, 77,80,81,82, 83, 84,85, 86, 87, 88 e 89. R$. 660,66 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Valor total da aquisição: R$. 3. 397,08 (três mil trezentos e noventa e sete reais e oito centavos)

Mariópolis, 20 de abril de 1999.

João Maria de Freitas - Pres. Com. Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - PR
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de C.I.T. nº:01/99
Contratado:Luiz Carlos de Lima
Função:Calceteiro/Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Inicial: R$ 260,00
Data de Admissão: 19/04/1999
Prazo de Vigência: 02(dois) anos.

Extrato de C.I.T. nº:02/99
Contratado:Antônio Marcos Mendes
Função:Calceteiro/Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Inicial: R$ 260,00
Data de Admissão: 19/04/1999
Prazo de Vigência: 02(dois) anos

Extrato de C.I.T. nº: 03/99
Contratado:Sérgio Moraes
Função:Calceteiro/Auxiliar de Serviços Gerais
Salário inicial: R$ 260,00
Data de Admissão: 19/04/1999
Prazo de Vigência: 02(dois) anos.

Extrito de C.I.T. nº :04/99
Contratado:João Maria Demétrio da Silva
Função:Calceteiro/Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Inicial: R$ 260,00
Data de Admissão: 19/04/1999
Prazo de Vigência: 02(dois) anos.

Extrato de C.I.T. nº:05/99
Contratado: Pedro José Pacífico Nunes
Função: Calceteiro/Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Inicial: R$ 260,00
Data de Admissão: 19/04/1999
Prazo de Vigência: 02(dois) anos.

Extrato de C.I.T. nº: 07/99
Contratado:Nelson Pereira dos Santos
Função: Calceteiro/Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Inicial: R$ 260,00
Data de Admissão: 19/04/1999
Prazo de Vigência: 02(dois) anos.

Extrato de C.I.T. nº:06/99
Confratado: Arlindo Ronaldo Francisco
Função:Calceteiro/Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Inicial. R$ 260,00
Data de Admissão: 19/04/1999
Prazo de Vigência: 02(dois) anos.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício, sito à rua Iguaçu, 476, Sala 405, 4º Andar – nesta cidade para protesto, os títulos abaixo relacionados de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

03909 - Onorino Bigolin
CPF 153.805.300-44 um(a) Por Indicação nº 1994800
a favor de Taisa SA Comércio de Máquinas Agrícolas
no valor de R$ 250,22, com vencimento em 12/04/99
por falta de AC/DEV/PAGTO

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido ao presente no prazo legal de 23/04/99, serão lavrados os respectivos protestos.

Pato Branco, 20 de abril de 1999

Abegail Vieira Samara - Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
PORTARIA Nº 1.326, de 16 de abril de 1999

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, DIRCEU MEZZAROBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base na Lei nº 723, de 15-03-99, os servidores:

1 - ARLINDO SIQUEIRA DOS SANTOS, RG Nº 1.499.254-PR, do cargo de Motorista "A";
2 - JOSÉ MOMOLI, RG Nº 803.254-PR, do cargo de Motorista "A".

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná em, 16 de abril de 1999.

Registre-se e publique-se em, 16 de abril de 1999.

DIRCEU MEZZAROBA - Prefeito Municipal
OVILDO PEDROLO - Dir. do Dpto. de Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada celebrado entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e a Empresa BRAUN Engenharia Ltda.

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Iguaçu, s/n, inscrita no CGCMF sob nº 95.583.477/0001-92, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Daizi Trento, residente e domiciliado neste cidade, portador do RG nº 8.118.804-1 e do CPF nº 338.009.959-72, e a Empresa Braun Engenharia Ltda., doravante denominada de Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme contrato firmado em 13 de outubro de 1998, entre, as partes acima identificadas, para a Execução de "Parte de uma Unidade Poliesportiva Municipal", com área de 2.056,50 m2 de conformidade com os Projetos apresentados e Convite nº 025/98, baseado no Contrato e sua Cláusula Quarta, tendo em vista razões de interesse público, Fica Prorrogado o Prazo, por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 13 de janeiro de 1999, nos termos do art. 57, inciso IV, § 1º e inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR., 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

DAIZI TRENTO - Prefeito Municipal - Contratante
BRAUN ENGENHARIA LTDA.
OSMAR BRAUN SOBRINHO
CONTRATADA
Testemunhas

2º TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada celebrado entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e a Empresa Braun Engenharia Ltda.

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Iguaçu, s/n, inscrita no CGCMF sob nº 95.583.477/0001-92, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Daizi Trento, residente e domiciliado neste cidade, portador do RG nº 8.118.804-1 e do CPF nº 338.009.959-72, e a Empresa Braun Engenharia Ltda., doravante denominada de Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Contrato firmado em 13 de outubro de 1998, entre as partes acima identificadas, para a Execução de "Parte de uma Unidade Poliesportiva Municipal", com área de 2.056,50 m2, de conformidade com os Projetos apresentados e Convite nº 025/98, baseado no Contrato e sua Cláusula oitava, Parágrafo Único, tendo em vista razões de interesse público, fica Aditivado ao Contrato a importância de R$ 20.598,00 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais), relativos a serviços extraordinários executados, conforme Planilha de Serviços, anexo que faz parte integrante deste Termo, tendo por base o art. 57, seus incisos e parágrafos, conjugado com o art. 65, II, letra d § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR.; 15 DE JANEIRO DE 1999.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

DAIZI TRENTO - Prefeito Municipal - Contratante
BRAUN ENGENHARIA LTDA.
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
ERRATA

Na Portaria 269/98, publicada dia 14/04/1999, sonde se lê: O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere, Resolve; que se leia: O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Decreto nº 002/96 de 17/01/96 e artigo 6º da Lei Municipal nº 66/92 de 25/05/92. Resolve. '

ERRATA

Regimento Especial de Concurso Público do Município de Sulina, Estado do Paraná, parte integrante do Edital nº 002/99 de 12/04/99.

I - DAS INSCRIÇÕES
1.4 - Condições
i)Carteira Nacional de Habilitação:
ONDE SE LÊ:
. Categoria C para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária.
LEIA-SE CATEGORIA B.
. Categoria D para o cargo de Motorista de Ônibus
. Categoria C para o cargo de Motorista de Caminhão Basculante.

Sulina, 19 de abril de 1999.

ROSA MARIA B. STEFFENS - Enc. Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR
RESOLUÇÃO Nº 001/99

SÚMULA:Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, GIOVANNY Marcelo Barbosa Ross, promitigo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 7º e 43 em seus Incisos II, III e V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passam a viger, com a seguinte redação:

Art. 7º - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Barão de Capanema, 273 na sede do Município.

Art. 43 - Compete ao Secretário;

II - fazer a chamada dos vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências, ou determinar que servidor o faça;

III - ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento da casa, ou determinar que servidor o faça;

V - redigir as atas, resumindo os trabalhos da sessão, ou determinar que servidor o faça, e assinando-as juntamente com o Presidente.

Sala de Sessões, 13 de abril de 1999.

Giovanny Marcelo Barbosa Ross - Presidente